

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.12/2021

PREGÃO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 23122.005324/2021-96

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.186.804/0001-05, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Fernanda Márcia de Lucas Resende, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material laboratorial (vidraria) - Parte 01, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa QUALY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 11.301.724/0001-91, com sede na Rua Escorpião, 230, Serra Verde, Passos – MG, CEP: 37901-304, telefone nº (35) 3526-9274, e-mail licitacao@qualycomercial.com, representada por seu Diretor, Sr. Valdemir Ferreira Barbosa, RG nº 171619730, CPF nº 042.627.748-13.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$
3	Alça bacteriológica tipo drigalski, em vidro, dimensões 5 x 150 mm.	Unidade	18	Qualividros	R\$ 6,75
4	Alça bacteriológica tipo drigalski, em vidro, dimensões 6 x 150 mm.	Unidade	20	Qualividros	R\$ 9,58
5	Alca de platina bacteriologica com cabo e calibracao - 10ul. Medidas de 0,5 x 50mm.	Unidade	39	Qualividros	R\$ 70,00
7	Alfinete entomologico em aço inox, tamanho nº 2 (40 x 0,45mm), com cabeça. Caixa com 100 unidades.	Caixa	6	Qualividros	R\$ 29,07

8	Alfinete entomologico em aço inox, tamanho nº 3 (40 x 0,50mm), com cabeça. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2	Qualividros	R\$ 30,37
9	Alfinete entomologico em aço inox, tamanho nº 4 (40 x 0,55mm), com cabeça. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2	Qualividros	R\$ 30,59
10	Alfinete entomologico em aço inox, tamanho nº 00 (40 x 0,30mm), com cabeça. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4	Qualividros	R\$ 24,74
11	Alfinete entomologico em aço inox, tamanho nº 1 (40 x 0,40mm), com cabeça. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4	Qualividros	R\$ 30,42
12	Almofariz de porcelana com pistilo porcelana. Capacidade de 600 ml. Diâmetro de 150 mm.	Unidade	3	Qualividros	R\$ 49,36
13	Almofariz de porcelana com pistilo porcelana. Capacidade de 100 ml. Diâmetro de 92 mm.	Unidade	6	Qualividros	R\$ 24,43
16	Anel de laboratório, material ferro, diâmetro de 7 cm, com mufa.	Unidade	40	Qualividros	R\$ 21,00
17	Anel de laboratório, material ferro, diâmetro de 10 cm, com mufa.	Unidade	40	Qualividros	R\$ 17,48
18	Anel de laboratório, material ferro, diâmetro de 5 cm, com mufa.	Unidade	49	Qualividros	R\$ 14,96
19	Balão de fundo redondo com junta esmirilhada 24/40. Capacidade de 500 ml.	Unidade	3	Qualividros	R\$ 40,00
20	Balão de fundo redondo com uma junta esmirilhada. Capacidade de 25 ml.	Unidade	5	Qualividros	R\$ 12,48
22	Balão de fundo redondo com junta esmirilhada 24/40. Capacidade de 125 ml.	Unidade	06	Qualividros	R\$ 35,84
23	Balão de fundo redondo com junta esmirilhada 24/40. Capacidade de 250 ml.	Unidade	10	Qualividros	R\$ 27,00
24	Balão laboratório, tipo volumétrico, material vidro, capacidade de 10 ml, fundo chato, com rolha de vidro.	Unidade	15	Qualividros	R\$ 9,92
27	Balão laboratório, tipo volumétrico, material vidro, capacidade de 100 ml, fundo chato, com rolha de vidro.	Unidade	9	Qualividros	R\$ 15,75
28	Balão laboratório, tipo volumétrico, material vidro, capacidade de 50 ml, fundo chato, com rolha de vidro.	Unidade	70	Qualividros	R\$ 14,86
29	Balão laboratório, tipo volumétrico, material vidro, capacidade de 50 ml, fundo chato, com rolha de plástico.	Unidade	15	Qualividros	R\$ 12,69
30	Balão laboratório, tipo volumétrico, material vidro, capacidade de 5 ml, fundo chato, com rolha de plástico.	Unidade	11	Qualividros	R\$ 11,60
33	Bandeja em polipropileno com dimensões aproximadas de 28 x 42 x 7,5 cm. Capacidade mínima de 8 litros.	Unidade	2	Qualividros	R\$ 28,36
35	Bandeja em polipropileno com dimensões aproximadas de 45 x 28 x 7,7 cm. Capacidade mínima de 6,5 litros.	Unidade	21	Qualividros	R\$ 15,50
37	Bandeja em polipropileno com dimensões aproximadas de 25 x 40 x 7 cm. Capacidade mínima de 6 litros.	Unidade	26	Qualividros	R\$ 21,00
38	Bandeja em polipropileno com dimensões aproximadas de 34 x 36 x 16 cm. Capacidade mínima de 15 litros.	Unidade	46	Qualividros	R\$ 28,90

44	Barra magnetica lisa - 3 x 10 mm, sem anel	Unidade	44	Qualividros	R\$ 7,42
45	Barra magnetica lisa - 3 x 5 mm, sem anel	Unidade	20	Qualividros	R\$ 6,96
46	Barra magnetica lisa - 5 x 15 mm, sem anel	Unidade	47	Qualividros	R\$ 7,60
47	Barra magnetica lisa - 7 x 20 mm, sem anel	Unidade	30	Qualividros	R\$ 10,21
48	Barra magnetica lisa - 7 x 25 mm, sem anel	Unidade	44	Qualividros	R\$ 16,59
49	Barra magnetica lisa - 7 x 30 mm, sem anel	Unidade	30	Qualividros	R\$ 13,90
50	Barra magnetica lisa - 7 x 50 mm, sem anel	Unidade	2	Qualividros	R\$ 17,77
53	Barrilete, material plástico polipropileno, graduado, capacidade de 20 litros, com tampa e torneira.	Unidade	5	Qualividros	R\$ 169,98
54	Bastão de vidro, tamanho 6 x 300 mm, pontas polidas.	Unidade	27	Qualividros	R\$ 1,46
55	Bastão de vidro, tamanho 10 x 300 mm, pontas polidas.	Unidade	56	Qualividros	R\$ 2,92
56	Bastão de vidro, tamanho 8 x 300 mm, pontas polidas.	Unidade	77	Qualividros	R\$ 3,01
57	Becker forma alta (berzelius), em vidro, graduado, capacidade de 4000 ml, com orla e bico.	Unidade	9	Qualividros	R\$ 86,66
73	Becker material polipropileno, graduado, forma baixa, capacidade de 600 ml, autoclavável, com orla e bico.	Unidade	10	Qualividros	R\$ 6,72
75	Becker material polipropileno, graduado, forma baixa, capacidade de 2000 ml, autoclavável, com orla e bico.	Unidade	30	Qualividros	R\$ 12,72
97	Cadinho de fusão em porcelana, forma alta, capacidade de 13 ml. Medidas aproximadas: diâmetro superior: 27 mm, diâmetro inferior: 15 mm, altura: 33 mm.	Unidade	30	Qualividros	R\$ 10,44
98	Cadinho em porcelana com tampa, forma alta, capacidade de 25 ml. Medidas aproximadas: diâmetro superior: 38 mm, diâmetro inferior: 25 mm, altura: 40 mm.	Unidade	21	Qualividros	R\$ 10,59
99	Cadinho de porcelana forma alta, capacidade 30 ml, temperatura maxima de uso 1.150 graus c	Unidade	100	Qualividros	R\$ 10,41
100	Cadinho em porcelana, forma alta, capacidade de 35 ml. Medidas aproximadas: diâmetro superior: 49 mm, diâmetro inferior: 20mm, altura: 48 mm.	Unidade	3	Qualividros	R\$ 15,58
102	Cadinho em porcelana, forma média, capacidade de 60 ml. Medidas aproximadas: diâmetro superior: 50mm, diâmetro inferior: 26 mm, altura: 46 mm.	Unidade	10	Qualividros	R\$ 18,81
103	Cadinho em porcelana, forma média, capacidade de 50 ml. Medidas aproximadas: diâmetro superior: 49 mm, diâmetro inferior: 29 mm, altura: 43 mm.	Unidade	36	Qualividros	R\$ 13,13
105	Caixa gerbox - acrílico transparente - c/ tampa - 11 x 11 x 3,5	Unidade	120	Qualividros	R\$ 15,41

108	Cálce de vidro, graduado, capacidade de 500 ml, com orla e bico.	Unidade	80	Qualividros	R\$ 46,69
109	Câmara de Neubauer dupla melhorada espelhada; fabricada em vidro óptico especial; acompanhada de duas lamínulas de 20 x 26 x 0,4mm de dimensão; embalada individualmente em caixa plástica; utilizada para contagem de células base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) é gravada no revestimento ou outras partículas em suspensão, sob microscópio;	Unidade	6	Qualividros	R\$ 124,51
111	Capsula de evaporação, material porcelana, diâmetro cerca de 50 mm, formato chato fundo com bico	Unidade	15	Qualividros	R\$ 14,28
112	Capsula de evaporação, material porcelana, diâmetro cerca de 95 mm, formato chato fundo com bico	Unidade	15	Qualividros	R\$ 15,92
117	Cuba de coloração com ranhuras e tampa. Capacidade para 10 lâminas. Volume de 120 ml.	Unidade	10	Qualividros	R\$ 45,69
145	Espátula em aço inox com comprimento de 15 cm, com uma extremidade com uma colher com medidas de 30 x 16 mm, e outra extremidade plana, com acabamento reto, com medidas de 35 x 17 mm.	Unidade	34	Qualividros	R\$ 10,68
147	Espátula em aço inox, com colher, espessura 5 mm, comprimento de 18 cm.	Unidade	12	Qualividros	R\$ 14,20
148	Espátula em aço inox, formato chata, com colher comprimento de 20 cm.	Unidade	12	Qualividros	R\$ 10,87
151	Espátula em arame de aço inox, formato colher dupla, comprimento de 20 cm.	Unidade	17	Qualividros	R\$ 13,57
172	Frasco para reagente em vidro borossilicato 3.3, tampa de rosca azul antigotas. Autoclavável, boca larga. Capacidade de 2000 ml.	Unidade	4	Qualividros	R\$ 86,71
173	Frasco para reagente em vidro borossilicato 3.3, tampa de rosca azul antigotas. Autoclavável, boca larga. Capacidade de 500 ml.	Unidade	111	Qualividros	R\$ 33,34
174	Frasco para reagente em vidro borossilicato 3.3, tampa de rosca azul antigotas. Autoclavável, boca larga. Capacidade de 250 ml.	Unidade	36	Qualividros	R\$ 28,10
176	Frasco para reagente em vidro borossilicato 3.3, tampa de rosca azul antigotas. Autoclavável, boca larga. Capacidade de 100 ml.	Unidade	43	Qualividros	R\$ 23,38
180	Funil laboratório, tipo uso analítico, liso, material vidro, diâmetro de 150 mm, capacidade de 500 ml, haste longa.	Unidade	15	Qualividros	R\$ 32,96
181	Funil laboratório, tipo uso analítico, liso, material vidro, diâmetro de 100 mm, capacidade de 125 ml, haste curta.	Unidade	6	Qualividros	R\$ 11,42
182	Funil laboratório, tipo uso analítico, liso, material vidro, diâmetro de 65 mm, capacidade de 30 ml, haste curta.	Unidade	10	Qualividros	R\$ 6,33
183	Funil laboratório, tipo uso analítico, liso, material vidro, diâmetro de 100 mm, capacidade de 125 ml, haste longa.	Unidade	4	Qualividros	R\$ 12,30
188	Funil de Buchner, material porcelana, diâmetro de 150 mm, capacidade de 550 ml.	Unidade	1	Qualividros	R\$ 155,09

189	Funil de buchner, material porcelana, diâmetro de 90 mm, capacidade de 250 ml.	Unidade	12	Qualividros	R\$ 71,03
-----	--	---------	----	-------------	-----------

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de São João del-Rei.

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: não há órgão participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



8.3.2 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada em https://ufsj.edu.br/dimap/atas_de_registro_de_preco.php.

São João del-Rei, 27 de abril de 2021

Fernanda Márcia de Lucas Resende
Pró-Reitora de Administração

Responsável pela Empresa
Carimbo CNPJ